



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA

CEP: 36.460-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº <sup>21</sup>~~20~~, DE 25 DE MAIO DE 2022.

Lei 7527

APROVADO EM 03/06/22
<i>[Assinatura]</i> PRESIDENTE
<i>[Assinatura]</i> SECRETÁRIO

*“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial para realização das despesas para pagamento do Serviço de Inspeção Municipal Regional - SIR e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, consoante lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1 - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais) as seguintes dotações do Município de RIO ESPERA/MG:**

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA	
Unidade 09 - Secretaria de Agricultura	
Sub-Unidade 01 - Secretaria de Agricultura	
20 - AGRICULTURA	
20.304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
20.304.005 - Apoio a Secretaria de Agricultura	
20.304.005.2.0071 - CODAP - SERVIÇO DE INSPEÇÃO REGIONAL	
3.1.71.70.00-100 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	----- R\$ 9.890,41
3.3.71.70.00-100 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	----- R\$ 1.119,18
4.4.71.70.00-100 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	----- R\$ 390,41
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 11.400,00
Total da Unidade 09	----- R\$ 11.400,00
Total da Instituição 02	----- R\$ 11.400,00
Total Geral Acrescido	----- R\$ 11.400,00

**Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320:**

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA	
Unidade 09 - Secretaria de Agricultura	
Sub-Unidade 01 - Secretaria de Agricultura	
20 - AGRICULTURA	
20.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
20.122.001 - Gestão Geral	
20.122.001.2.0047 - DESENVOLV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.1.90.04.00-100 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	----- R\$ 11.400,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 11.400,00
Total da Unidade 09	----- R\$ 11.400,00
Total da Instituição 02	----- R\$ 11.400,00
Total Geral Anulado	----- R\$ 11.400,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA

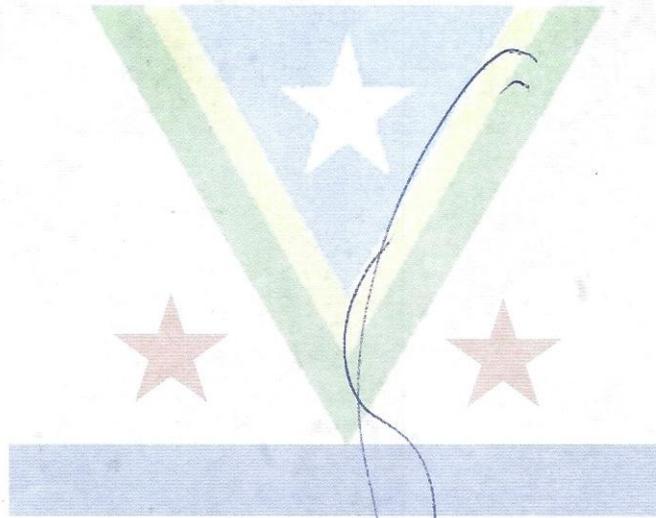
CEP: 36.460-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 3º** Fica incluído nos Anexos da Lei nº 1.508/2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual e da Lei nº 1.501/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício, a ação criada no Art. 1º desta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Espera/MG, 25 de maio de 2022.

**Juliano Benício Henriques Gonçalves**  
**Prefeito Municipal de Rio Espera**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA

CEP: 36.460-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente;

Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Envio para apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, para ser votado, o Projeto de Lei em anexo que, por seu turno, ***“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial para realização das despesas para pagamento do Serviço de Inspeção Municipal Regional - SIR e dá outras providências”***.

Tal abertura de crédito se faz necessária para possibilitar que o Município implemente as ações na área da Agricultura utilizando-se dos recursos na forma da Lei, com objetivo central de possibilitar o pagamento dos serviços de inspeção municipal regional, atualmente oferecidos pelo CODAP - Consorcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba.

Tais medidas se fazem necessárias, tendo em vista que beneficia pequenos produtores rurais do Município de Rio Espera/MG, na produção de produtos de origem animal (queijo, carne, linguiça, ovos, mel, e outros), dentro da norma da legislação.

Por esses motivos, o Poder Executivo propõe medidas necessárias para o devido cumprimento das ações e dos programas da Lei Orçamentária Anual vigente, para permitir que a Lei Orçamentária de 2022 possa considerar receitas e despesas condicionadas à aprovação de crédito adicional especial e créditos adicionais a serem apresentados.

Assim sendo solicito a acolhida e aprovação do Projeto de Lei apresentado e, na oportunidade, reitero a Vossa Excelência e a seus Ilustres Pares, os mais elevados votos de estima e consideração.

Cordialmente,

**Juliano Benício Henriques Gonçalves**  
**Prefeito Municipal de Rio Espera**

Rio Espera/MG, 25 de maio de 2022.